
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 /2025. ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS
FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL À
TÍTULO DE DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-a da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2024, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de **R\$ 51.779.397,82 (Cinquenta e um milhões setecentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do artigo citado, com as alterações da Emenda constitucional nº 58/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder legislativo no corrente exercício somam o montante de **R\$ 3.624.557,85 (Três Milhões Seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** que serão repassados em parcelas até o dia 20 de cada mês do corrente ano, no valor mensal de **R\$ 302.046,49 (Trezentos e dois Mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos dia 31 de dezembro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, EM
02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:615DC74D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/01/2025. Edição 3630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>